

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS.

Durante inspeção na área do rancho, foi identificado alto aquecimento nas tomadas utilizadas para conexão dos equipamentos industriais. Esse aquecimento excessivo ocorre devido à utilização de tomadas e plugs (macho e fêmea) incompatíveis com a corrente nominal exigida por cada equipamento conectado. A corrente elétrica acima da capacidade das tomadas atualmente instaladas gera aquecimento anormal, o que compromete a segurança operacional e pode causar falhas nos equipamentos, risco de incêndio e perda de produtividade. Para evitar sobrecargas, curtos-circuitos e garantir a segurança da instalação elétrica, torna-se necessária a substituição de **9 tomadas industriais**, juntamente com os **plugs macho e fêmea correspondentes**, dimensionados de acordo com a corrente nominal de cada equipamento. Essa adequação atende às normas técnicas vigentes (como a NBR 5410) e promove maior confiabilidade, durabilidade e segurança na operação dos equipamentos industriais instalados no rancho.

Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da contratação dos serviços, atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD 52 – R – 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário, isto engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processo de alimentos sem risco para quem o produz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	2º Ten Marcos Christopher de Sousa Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a execução de serviço técnico especializado para substituição de 9 (nove) conjuntos de tomadas industriais, incluindo plugs macho e fêmea, devidamente dimensionados para a corrente nominal exigida pelos equipamentos industriais instalados no rancho do 3º CGEO. A substituição deverá ser realizada de acordo com as normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), de forma a garantir compatibilidade elétrica, segurança operacional e durabilidade dos componentes.

Especificações Gerais:

1. Atendimento à solicitação:

- A empresa contratada deverá atender às chamadas para execução do serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação formal feita pelo responsável do setor requisitante.

2. Execução dos serviços:

- Os serviços deverão ser realizados no local indicado pela Administração, nas dependências do rancho do 3º CGEO, situado na Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687 - Ouro Preto, Olinda - PE, 53370-285.

- Os trabalhos deverão ser executados obrigatoriamente no horário das 09:00h às 16:00h (horário local), salvo determinação em contrário por parte da Administração.
- A contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente à execução dos serviços, vinculada à nota de empenho previamente emitida.

3. Conformidade e fiscalização:

- Os serviços executados serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.
- Em caso de não conformidade, os serviços poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo ser reexecutados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução.

4. Critérios de sustentabilidade:

- A execução contratada deve observar práticas sustentáveis, conforme orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.
- Quando da utilização de componentes elétricos durante os serviços, estes deverão:
 - Possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), nas classes A, B ou C, conforme regulamentações do INMETRO.
 - Atender aos critérios de emissão sonora estabelecidos pela Portaria nº 6/2022 do INMETRO, com Selo Ruído entre os níveis 1 e 3, e demais legislações correlatas, quando aplicável.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada uma pesquisa de preço com empresas do setor, afim de levantar os valores para a realização do serviço. A modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, atendendo ao Inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução do serviço de substituição de 9 (nove) conjuntos de tomadas industriais, incluindo plugs macho e fêmea, atualmente instalados na área do rancho do 3º CGEO. A medida é necessária em razão da identificação, durante inspeção técnica, de aquecimento excessivo nas tomadas atualmente utilizadas, decorrente da incompatibilidade entre os conectores instalados e a corrente nominal exigida pelos equipamentos industriais em operação.

Esse aquecimento anormal representa um risco significativo à segurança da instalação elétrica e ao funcionamento contínuo dos equipamentos, podendo causar falhas operacionais, curtos-circuitos, incêndios e prejuízos à produtividade. Assim, a substituição dos componentes será realizada com base nas especificações técnicas de cada equipamento, respeitando os parâmetros de corrente elétrica adequados e as normas regulamentadoras, em especial a NBR 5410.

A contratação tem como objetivo promover a adequação da infraestrutura elétrica do rancho, assegurando maior confiabilidade, durabilidade e segurança na operação dos equipamentos industriais, além de contribuir com a preservação do patrimônio público. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, com recebimento provisório e definitivo conforme os critérios estabelecidos no contrato.

Adicionalmente, a execução deverá observar as orientações de sustentabilidade conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, sendo exigida a utilização de componentes com eficiência energética comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) e, quando aplicável, classificação de emissão sonora conforme regulamentações do INMETRO.

A contratação pretendida encontra amparo legal no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que permite a **dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor**, nos limites estabelecidos em regulamento. Para a Administração Pública, quando se tratar de órgãos da esfera federal, o limite para dispensa de licitação, conforme **Decreto nº 11.620, de 20 de julho de 2023**, é de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para serviços de engenharia ou manutenção.

A adoção da dispensa de licitação neste caso justifica-se pela natureza pontual e especializada do serviço, pela urgência da adequação elétrica identificada, e pela economicidade e celeridade que a contratação direta proporciona à Administração, garantindo a resolução tempestiva de riscos à segurança e ao funcionamento de equipamentos essenciais à operação da unidade.

A contratação será precedida da **devida pesquisa de preços** e instrução processual conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios de sustentabilidade, qualidade e segurança previstos no planejamento da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi baseada na necessidade dessa OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.219,00

O custo total estimado da presente contratação é de R\$ 3.219,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução proposta não será parcelada, tendo em vista que o objeto da contratação – substituição de 9 (nove) conjuntos de tomadas industriais, incluindo plugs macho e fêmea – configura um **serviço único, indivisível e interdependente**, cujo fracionamento comprometeria a uniformidade técnica, a padronização dos materiais empregados e a eficácia da execução.

A substituição deve ser realizada de forma coordenada, por uma mesma empresa, a fim de garantir a compatibilidade entre os componentes instalados, a conformidade com as normas técnicas (como a NBR 5410) e a integridade do sistema elétrico como um todo. O parcelamento da contratação, neste caso, poderia acarretar divergências de especificações técnicas, dificultar a responsabilização por eventuais falhas e aumentar os riscos à segurança das instalações e à continuidade operacional.

Além disso, a contratação integral favorece a economicidade, evitando duplicidade de custos com deslocamento, logística e fiscalização, bem como a necessidade de múltiplas contratações e gestões contratuais.

Dessa forma, considerando os princípios da **razoabilidade, eficiência, economicidade e segurança técnica**, a contratação será realizada **sem parcelamento**, conforme autorizado pelo **§1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que admite a não divisão do objeto quando esta se mostrar tecnicamente inviável ou desvantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Objetivo Estratégico OE-3, proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho e o planejamento da D Abst para a distribuição dos créditos destinados ao PASA, para o ano de 2025, conforme o Plano de Descentralização de Recurso Logísticos (PDR Log/2024).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta visa à substituição de tomadas industriais e seus respectivos plugs (macho e fêmea), atualmente inadequados para a corrente elétrica exigida pelos equipamentos instalados no rancho do 3º CGEO. Com a execução deste serviço, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

1. **Segurança elétrica aprimorada** – A substituição de componentes subdimensionados por conexões adequadas às cargas elétricas elimina riscos de sobreaquecimento, curtos-circuitos e incêndios, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro para os operadores e para o patrimônio público.
2. **Conformidade com normas técnicas** – A adequação às exigências da NBR 5410 e demais normas reguladoras garante que a instalação elétrica esteja dentro dos parâmetros técnicos e legais, reduzindo riscos de sanções e responsabilizações legais por acidentes.
3. **Maior confiabilidade operacional** – A melhoria da infraestrutura elétrica reduz a ocorrência de falhas nos equipamentos industriais, contribuindo para a continuidade das atividades operacionais e evitando paralisações não programadas.
4. **Preservação dos equipamentos** – A correta alimentação elétrica aumenta a vida útil dos equipamentos conectados, minimizando custos com manutenção corretiva e reposição de ativos.
5. **Eficiência administrativa** – A resolução preventiva do problema evita a ocorrência de situações emergenciais futuras, proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos e do tempo da equipe técnica.
6. **Atendimento a critérios de sustentabilidade** – A contratação observa diretrizes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, promovendo o uso de equipamentos com eficiência energética e menor impacto ambiental, quando aplicável.

13. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no Setor de Aproveitamento do 3º CGEO para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de produtos estocados em quantidades pequenas. Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos locais que os demandam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de substituição de tomadas industriais e seus respectivos plugs pode gerar impactos ambientais de pequena magnitude, porém relevantes do ponto de vista da responsabilidade ambiental da Administração Pública. Os principais impactos potenciais são:

1. **Geração de resíduos eletroeletrônicos e materiais metálicos** – A substituição dos componentes elétricos resultará no descarte de tomadas, plugs e cabos, os quais devem ser classificados como resíduos sólidos com potencial poluidor, caso não sejam descartados corretamente.
2. **Consumo de energia e emissão de carbono indireta** – A movimentação de equipes e ferramentas, embora pontual, gera consumo de energia e deslocamentos que implicam em emissão de gases poluentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise técnica e administrativa, declara-se **viável a contratação** dos serviços de substituição de 9 (nove) conjuntos de tomadas industriais, incluindo plugs macho e fêmea, atualmente em desacordo com a corrente elétrica nominal exigida pelos equipamentos instalados no rancho do 3º CGEO.

A solução é tecnicamente exequível, de fácil execução por empresa especializada e atende às normas de instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), sendo plenamente compatível com a infraestrutura existente. Além disso, os recursos orçamentários necessários poderão ser alocados, conforme planejamento interno.

A contratação é juridicamente amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e apresenta vantagens sob os aspectos da economicidade, segurança, sustentabilidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente e nos normativos aplicáveis à Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS CHRISTOPHER DE SOUSA MARTINS

Chefe do Setor de Aprovisionamento

JEFTER ANDRE DA SILVA DOS SANTOS

Chefe da SALC